



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano IV - Edição nº 00373 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F86E7440F5292F9E96E3B3DA5BA5B58

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2022 - PREGÃO ELTRÔNICO SRP 046/2022.
- EXTRATO DO CONTRATO 005/2022 DA DISPENSA 003/2022.
- DECRETO NO 325 DE 13 DE JANEIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE O DEVER DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
- PORTARIA SEINFRA Nº 005
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 046/2021- CPL

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua do Imperador n. 03 Centro, Santo Amaro, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 14.222.566/0001-72, neste ato representado pela Sra. **Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, doravante denominado **CONTRATANTE** nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO 046/2021, Processo Administrativo 318334/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº.00371 do dia 11 de janeiro de 2022, página 018, à empresa **JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada **FORNECEDOR**, inscrito no CNPJ: 13.493.381/0001-30, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (almoço, jantar, decoração, coffee break, coquetel), SOB DEMANDA, nos eventos a serem realizados no município de Santo Amaro - Bahia, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº046/2021., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI | | | | | | |
|--|--|--------|-----|---------------|----------------|---------------|
| CNPJ:13.493.381/0001-30 E-MAIL: jonaslopesproducoes@hotmail.com Tel.: TEL: (75) 98104-2977 (75) 3241-1068 | | | | | | |
| ENDEREÇO RUA GENERAL CAMARA, 13, SANTO AMARO –BAHIA | | | | | | |
| LOTE 01 - ALIMENTAÇÃO | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 01 | Serviços de coffee break simples para evento com a participação estimada de 30 (trinta) comensais. | evento | 24 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 1.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| 02 | Serviços de coffee break completo para evento com a participação estimada de 30 (trinta) comensais | evento | 24 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 1.000,00 | R\$ 24.000,00 |

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

| | | | | | | |
|----|--|--------|----|---------------|--------------|---------------|
| 03 | Serviços de coffee break simples para evento com a participação estimada de 50 (cinquenta) comensais | evento | 24 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 1.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| 04 | Serviços de coffee break completo para evento com a participação estimada de 50 (cinquenta) comensais | evento | 24 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 1.300,00 | R\$ 31.200,00 |
| 05 | Serviços de coffee break simples para evento com a participação estimada de 100 (cem) comensais. | evento | 24 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 1.500,00 | R\$ 36.000,00 |
| 06 | Serviços de coffee break completo para evento com a participação estimada de 100 (cem) comensais | evento | 12 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| 07 | Serviços de coffee break simples para evento com a participação estimada de 150 (cento e cinquenta) comensais. | evento | 12 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| 08 | Serviços de coffee break completo para evento com a participação estimada de 150 (cento e cinquenta) comensais | evento | 12 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 2.300,00 | R\$ 27.600,00 |
| 09 | Serviços de coffee break simples para evento com a participação estimada de 200 (duzentos) comensais. | evento | 12 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| 10 | Serviços de coffee break completo para evento com a participação estimada de 200 (duzentos) comensais. | evento | 12 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00 |
| 11 | Serviços de coffee break simples para evento com a participação estimada de 400 (quatrocentos) comensais. | evento | 6 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 3.500,00 | R\$ 21.000,00 |
| 12 | Serviços de coffee break completo para evento com a participação estimada de 400 (quatrocentos) comensais | evento | 6 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 4.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| 13 | Serviços de almoço simples para evento com a participação estimada de 30 (trinta) comensais. | evento | 24 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 1.500,00 | R\$ 36.000,00 |
| 14 | Serviços de almoço completo para evento com a participação estimada de 30 (trinta) comensais | evento | 24 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 1.500,00 | R\$ 36.000,00 |
| 15 | Serviços de jantar simples para evento com a participação estimada de 30 (trinta) comensais. | evento | 24 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 1.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| 16 | Serviços de jantar completo para evento com a participação estimada de 30 (trinta) comensais. | evento | 24 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 1.400,00 | R\$ 33.600,00 |

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

| | | | | | | |
|-------------------------------------|--|--------|----|---------------|--------------|-----------------------|
| 17 | Serviços de Coquetel simples para evento com a participação de 50 (cinquenta) comensais | evento | 24 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 1.191,67 | R\$ 28.600,00 |
| 18 | Serviços de Coquetel completo para evento com a participação de 50 (cinquenta) comensais | evento | 24 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 1.500,00 | R\$ 36.000,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 520.000,00 |
| QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS | | | | | | |

| LOTE 02 - DECORAÇÃO E SERVIÇOS | | | | | | |
|--------------------------------|---|--------|-----|----------------|----------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 01 | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados por esta Prefeitura, COM Fornecimento e decoração com balões, de acordo com o espaço a ser Evento 100 realizado o evento, em cores diversas a serem utilizadas na decoração do espaço onde aconteceu o evento com média de 30 a 400 participantes, todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos do Gabinete da Prefeita; | evento | 100 | DECOR. PRÓPRIA | R\$ 1.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 02 | Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados por esta Prefeitura, COM Fornecimento de malhas em cores diversas a serem utilizadas na decoração do espaço onde aconteceu o evento COM média de 30 a 400 participantes; todavia a decoração deverá ser aprovada pela Comissão de Eventos do Gabinete da Prefeita; | evento | 100 | DECOR. PRÓPRIA | R\$ 1.350,00 | R\$ 135.000,00 |
| 03 | Arranjo com flores naturais contendo 3 espécies diferentes, com no mínimo 80 cm de diâmetro | UND | 100 | MARCA PROPRIA | R\$ 120,00 | R\$ 12.000,00 |
| 04 | Arranjo floral para centro de mesas, ornamentado com flores naturais contendo 3 espécies diferentes, com no mínimo 90 cm de diâmetro | UND | 100 | MARCA PROPRIA | R\$ 150,00 | R\$ 15.000,00 |
| 05 | Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas para Decoração das áreas de circulação | UND | 60 | DECOR. PRÓPRIA | R\$ 280,00 | R\$ 16.800,00 |

3

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

| | | | | | | |
|----|---|--------|------|---------------------------|------------|---------------|
| 06 | Garçom/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento; | DIARIA | 200 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 300,00 | R\$ 60.000,00 |
| 07 | Locação de pranchões em formatos redondos. Medida: 1,5m x 1,5m | UND | 200 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 8,00 | R\$ 1.600,00 |
| 08 | Locação de pranchões em formato retangular. Medida: 2m x 80cm | UND | 50 | SERV. PRÓPRIO | R\$ 10,00 | R\$ 500,00 |
| 09 | Toalhas para pranchão em formato retangular e tamanho grande nas cores variadas. Tipo tecido: jacquard. Medidas: 3,40m x 2,20m | UND | 50 | NOAAH – ATELIÊ DE COSTURA | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 10 | Toalhas para pranchão em formato redonda cores variadas. Tipo tecido: Jacquard. Medidas: 2,70 x 2,70. | UND | 200 | NOAAH – ATELIÊ DE COSTURA | R\$ 18,00 | R\$ 3.600,00 |
| 11 | Toalha de palestrante retangular. Medida: 6m x 2,40m | UND | 50 | NOAAH – ATELIÊ DE COSTURA | R\$ 35,00 | R\$ 1.750,00 |
| 12 | Mesas de plástico quadrada, cor branca, reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso, medida padrão de 70 x 70 cm. | UND | 200 | BELA VISTA | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00 |
| 13 | Forro/ Capa de cadeiras de plástico branca tipo buffet bistrô na cor branca. Medidas: 50x52x90, babado com 45 cm altura | UND | 1000 | DECOR. PRÓPRIA | R\$ 4,00 | R\$ 4.000,00 |
| 14 | Cadeira de plástico branca, tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha para não escorregar no piso liso, tendo resistência acima de 120 kg. | UND | 5000 | TRAMONTINA | R\$ 4,00 | R\$ 20.000,00 |
| 15 | Arranjos florais para centro de mesa de convidados, ornamentado com flores naturais, contendo 3 espécies diferentes com 25 cm de diâmetro. | UND | 200 | DECOR. PRÓPRIA | R\$ 37,00 | R\$ 7.400,00 |
| 16 | Cadeiras de ferro na cor branca modelo Vanda acolchoada, com resistência acima de 120 kg. | UND | 600 | TRAMONTINA | R\$ 16,00 | R\$ 9.600,00 |

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

| | | | | | | |
|---------------------------------------|--|-----|----|------------------|---------------|---------------------------|
| 17 | Púlpito de acrílico. Descritivo: Base superior: 66 x 43.20cm - espessura 8mm Base inferior: 66 x 43.20cm - espessura 8mm. Altura maior: 120cm. Altura menor: 110cm | UND | 50 | ÁVILA / BOLD | R\$ 120,00 | R\$ 6.000,00 |
| 18 | Tapete estilo persa, medindo 3m X 3m. | UND | 50 | TAPETES SÃO JOSÉ | R\$ 100,00 | R\$ 5.000,00 |
| 19 | Tapete estilo Persa, medindo 1,50cm x 1,50cm | UND | 50 | TAPETES SÃO JOSÉ | R\$ 80,00 | R\$ 4.000,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 405.000,00 |
| QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS | | | | | | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADEÇÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.5 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.6 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

7.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 13 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Órgão Gerenciador

JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI
Órgão Participante

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 12 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 006/2022 **Contrato** 005/2022. **Contratante:** Município de Santo Amaro **Contratada:** JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.916.120/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de aparelhos telefônicos celulares, com a finalidade de suprir as necessidades técnicas e administrativas de todas as Secretarias do Município de Santo.

Vigência: 12/01/2022 a 30/04/2022.

Valor: R\$ 26.040,00 (Vinte e Seis Mil e Quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1201 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Projeto Atividade: 2079 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Fonte: 15000000 – Recursos Próprios
Elemento Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 325 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o **dever de vacinação contra COVID-19** dos servidores e empregados públicos municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 20.885 de 16 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos arts. 5º, 6º e 196 todos da Constituição Federal devem prevalecer em relação à liberdade de consciência e de convicção filosófica individual, bem como que a vacinação compulsória é considerada direito de saúde coletivo, impondo-se ao poder público o dever de vacinação, de proteção do ambiente de trabalho, da vida e da saúde das pessoas independente de suas liberdades individuais;

CONSIDERANDO que os servidores e empregados públicos devem proceder, pública e particularmente, de forma a dignificar a função pública,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos e empregados públicos municipais inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19, nos termos definidos pela Secretaria Estadual da Saúde – SESAB, pela Comissão Intergestores Bipartite ou pelas Secretarias Municipais de Saúde deverão submeter-se à vacinação.

Parágrafo único. A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19 é passível de apuração de responsabilidade por violação dos deveres contidos nos Incisos III e IV, Art. 118 da Lei Municipal nº 1.465 de 31 de janeiro de 2003.

Art. 2º A vacinação deverá ser comprovada em primeira, segunda ou única dose pelo servidor, através de autodeclaração e anexação do cartão de vacinação junto a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração - SEGAD.

Parágrafo único. Os servidores públicos e empregados públicos estaduais identificados que, sem justa causa, não se vacinaram, deverão ser notificados para imediatamente

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

procederem à devida imunização, sob pena de adoção das providências legais e regulamentares pertinentes, aqui incluído o afastamento cautelar de suas funções.

Art. 3º Os Órgãos municipais deverão exigir que os preceitos instituídos neste Decreto também sejam observados pelas pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços e pelas entidades parceiras, cujo não cumprimento implicará em infração ao negócio jurídico celebrado.

Art. 4º As informações sanitárias, coletadas na forma do art. 2º deste Decreto, serão destinadas exclusivamente à execução da política pública definida neste instrumento legal.

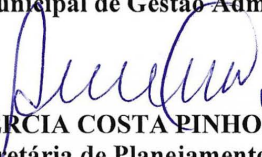
Parágrafo único. O tratamento das informações sanitárias de que trata o *caput* deste artigo, estará submetido às medidas de mitigação de riscos à privacidade, observando, especialmente, os princípios de segurança, transparência, finalidade, adequação e necessidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de janeiro de 2022.


JOSÉ SÉRGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Gestão Administrativa


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SEINFRA Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar, fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Bahia, e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. **Givaldo Sampaio Franco**, matrícula nº **711621**, para ser o Fiscal Titular, dos Contratos indicados a seguir, no âmbito da Secretaria Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA:

I - CONTRATO Nº 155/2021 – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE GS2 LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316484/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021; e

II - CONTRATO Nº 157/2021 – J.A CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316334/2021 – CONVITE Nº 001/2021.

Parágrafo único. No impedimento do Fiscal Titular designado no Artigo 1º da presente portaria, fica designada como Fiscal Substituta a servidora senhora Samme Greicy Souza Chiang, matrícula 710528.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2022.


CASSIO REQUIÃO BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, com fulcro nos Arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, interpor **Defesa Previa** junto à **SMTT**. de Santo Amaro.

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES IMPRESSAS - NAI

PERÍODO: Movimento entre: 13/01/2022 até 13/01/2022

| NR AIT | PLACA | DT. AUTUAÇÃO | INFRAÇÃO | LOCAL | VL c/ DESCONTO | VL MULTA |
|------------|---------|------------------|----------|---|-------------------|------------|
| SA00100006 | JNY4D82 | 14/12/2021 11:49 | 54521 | AV. VIANA BANDEIRA, S N. CENTRO. | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| SA00101008 | JQA8056 | 07/01/2022 11:24 | 54870 | RUA CONSELHO PARANHOS | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| SA00100413 | JSU2447 | 10/01/2022 16:55 | 73662 | RUA MARCILIO DIAS BAIRRO ROSARIO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100417 | KLL3580 | 11/01/2022 17:23 | 54600 | RUA PADRE FENELON COSTA BAIRRO ROSARIO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100411 | NYR4994 | 10/01/2022 10:54 | 73662 | RUA DO IMPERADOR BAIRRO ROSARIO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100408 | NY52935 | 10/01/2022 08:34 | 73662 | RUA DO IMPERADOR BAIRRO ROSARIO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100410 | NYT2G06 | 10/01/2022 10:45 | 73662 | RUA DO IMPERADOR BAIRRO ROSARIO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100407 | OKI1E59 | 10/01/2022 08:24 | 73662 | RUA DO IMPERADOR BAIRRO ROSARIO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00101009 | OKK8708 | 07/01/2022 11:39 | 54100 | AVENIDA VIANA BANDEIRA | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100414 | OUO4E50 | 10/01/2022 17:57 | 73662 | RUA MARCILIO DIAS BAIRRO ROSARIO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00101012 | OUI5988 | 08/01/2022 13:10 | 73662 | RUA DO IMPERADOR | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00101010 | OZF8155 | 07/01/2022 11:44 | 54100 | AVENIDA VIANA BANDEIRA | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00101014 | OZI2404 | 08/01/2022 15:53 | 58350 | RUA DO IMPERADOR | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| SA00101011 | OZL8264 | 07/01/2022 11:48 | 54100 | AVENIDA VIANA BANDEIRA | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100409 | PIS0095 | 10/01/2022 09:30 | 73662 | RUA DO IMPERADOR BAIRRO ROSARIO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100415 | PLOO450 | 11/01/2022 10:47 | 54521 | AVENIDA VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| SA00100416 | PVO9097 | 11/01/2022 15:37 | 57380 | RUA CONSELHEIRO SARAIVA BAIRRO CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00101007 | QFI1H60 | 07/01/2022 11:13 | 54100 | RUA CONSELHO PARANHOS | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00101013 | RCY7C11 | 08/01/2022 14:39 | 73662 | RUA SILVINO ORNELAS | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100412 | RDG1A50 | 10/01/2022 11:42 | 54522 | PRACA COMENDADOR SAMPAIO BAIRRO ROSARIO | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |

Observação assinatura da autoridade encontra-se cadastrada na **assinatura digital** Detran- B.A

Santo Amaro, 14 de janeiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ FILHO
Autoridade Municipal de Trânsito

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, com fulcro nos Arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, interpor **Defesa Previa** junto à **SMTT**, de Santo Amaro.

| NR AIT | PLACA | DT. AUTUAÇÃO | INFRAÇÃO | LOCAL | VL c/ DESCONTO | VL MULTA |
|------------|---------|------------------|----------|---------------------------------------|-------------------|------------|
| SA00100016 | ANI0588 | 21/12/2021 12:48 | 55680 | RUA DO IMPERADOR BAIRRO ROSARIO | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| SA00100825 | ETM2703 | 30/12/2021 13:23 | 60502 | RUA SILVINO ORNELAS, S/N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100833 | HHA0807 | 30/12/2021 18:16 | 60502 | RUA DO IMPERADOR, S/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100809 | HOD1449 | 30/12/2021 10:03 | 60502 | RUA SILVINO ORNELAS, S/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100017 | JLC4C45 | 21/12/2021 17:01 | 73662 | RUA DO IMPERADOR BAIRRO ROSARIO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100018 | JLC4C45 | 21/12/2021 16:40 | 54870 | AV VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| SA00100007 | JNY4D82 | 14/12/2021 11:49 | 55500 | AV. VIANA BANDEIRA, S N. CENTRO. | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| 3502 | JOT0872 | 23/12/2006 15:46 | 70480 | AV RUI BARBOSA EM FRENTE AO N | R\$ 153,23 | R\$ 191,54 |
| SA00100821 | JPQ7A24 | 30/12/2021 13:23 | 60502 | RUA DO IMPERADOR .S/N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100020 | JPY1820 | 21/12/2021 10:28 | 57380 | PRACA 14 DE JUNHO BAIRRO CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100018 | JRY7488 | 30/12/2021 10:03 | 60502 | RUA SILVINO ORNELAS, S/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100005 | JSH7200 | 14/12/2021 13:37 | 60501 | RUA SILVINIO ORNELAS, S N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| 219 | JSH7200 | 14/12/2021 13:37 | 60501 | RUA SILVINO ORNELAS, S/N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00101003 | JVW3441 | 02/01/2022 16:51 | 73662 | RUA DO IMPERADOR | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100008 | KAM4490 | 14/12/2021 11:37 | 55500 | AVENIDA VIANA BANDEIRA, S N. CENTRO. | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100801 | KEE2746 | 30/12/2021 08:22 | 76252 | PRACA COMENDADOR SAMPAIO, S/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100806 | NPZ2115 | 30/12/2021 08:59 | 60502 | RUA DO IMPERADORS/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100405 | NTD9F45 | 05/01/2022 17:53 | 73662 | RUA DO IMPERADOR BAIRRO ROSARIO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100820 | NTH0A86 | 30/12/2021 13:23 | 60502 | RUA SILVINO ORNELAS, S/N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100003 | NTK2321 | 14/12/2021 14:48 | 60501 | RUA DO IMPERADOR, S N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00101005 | NTL4855 | 03/01/2022 08:22 | 58350 | RUA DO IMPERADOR | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| SA00100808 | NTW5391 | 30/12/2021 09:24 | 60502 | RUA DO IMPERADOR, S/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00101001 | NVR6309 | 31/12/2021 10:03 | 55414 | PROFESSOR SILVA CAMPOS | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| SA00100009 | NZA6546 | 14/12/2021 11:37 | 55500 | AVENIDA VIANA BANDEIRA, 67, CENTRO. | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| 104 | NZD9E71 | 15/12/2021 11:15 | 55680 | RUA DO IMPERADOR BAIRRO ROSARIO | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| SA00100819 | NZM7896 | 30/12/2021 13:23 | 60502 | RUA DO IMPERADOR .S/N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100827 | NZS8553 | 30/12/2021 15:47 | 60502 | RUA SILVINO ORNELAS, S/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100013 | OER4F68 | 14/12/2021 15:20 | 60501 | RUA DO IMPERADOR, S N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100404 | OKL4778 | 05/01/2022 10:11 | 73662 | RUA DO IMPERADOR BAIRRO ROSARIO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100010 | OKQ6742 | 14/12/2021 11:22 | 57380 | RUA M GASPAR SADC, S N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100823 | OKS0714 | 30/12/2021 13:23 | 60502 | RUA DO IMPERADOR .S/N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| 107 | OLA4D91 | 16/12/2021 12:07 | 55680 | RUA DO IMPERADOR BAIRRO ROSARIO | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| SA00100803 | OUG9366 | 30/12/2021 08:42 | 60502 | RUA DO IMPERADOR, S/N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100829 | OUK5775 | 30/12/2021 15:47 | 60502 | RUA SILVINO ORNELAS,S/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100012 | OUM7326 | 15/12/2021 13:17 | 60681 | PRACA BATISTA MARQUES, S N. CENTRO. | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| 222 | OUI1J80 | 14/12/2021 14:09 | 54600 | RUA PADRE FENELON COSTA,S/N..CENTRO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100001 | OUI1J80 | 14/12/2021 14:09 | 54600 | RUA PADRE FENELON COSTA, S N..CENTRO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100830 | OUT6G15 | 30/12/2021 15:47 | 60502 | RUA SILVINO ORNELAS, S/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100824 | OZD8576 | 30/12/2021 13:23 | 60502 | RUA SILVINO ORNELAS, S/N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100014 | OZM2788 | 21/12/2021 12:51 | 55680 | RUA DO IMPERADOR BAIRRO ROSARIO | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| SA00100817 | OZR7H09 | 30/12/2021 13:23 | 60502 | RUA DO IMPERADOR .S/N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100011 | OZT4195 | 14/12/2021 08:47 | 60501 | RUA SILVINIO ORNELAS, S N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| 108 | PDA8760 | 16/12/2021 12:11 | 55680 | RUA DO IMPERADOR BAIRRO ROSARIO | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| SA00100002 | PJA0349 | 14/12/2021 14:29 | 55500 | TRAVESSA ROSARIO, S N. CENTRO. | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100406 | PJC6873 | 06/01/2022 09:37 | 73662 | AVENIDA VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100815 | PJI9059 | 30/12/2021 13:23 | 60502 | RUA SILVINO ORNELAS, S/N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100826 | PJJ7021 | 30/12/2021 15:47 | 76332 | RUA MARCILIO DIAS | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100807 | PJN8F94 | 30/12/2021 08:59 | 60502 | RUA DO IMPERADORS/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100019 | PKA8C04 | 21/12/2021 12:44 | 55680 | RUA DO IMPERADOR | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| SA00100811 | PKC3334 | 30/12/2021 10:03 | 60502 | RUA MARCILIO DIAS, S/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100403 | PKE0805 | 05/01/2022 09:02 | 73662 | RUA DO IMPERADOR BAIRRO ROSARIO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| 212 | PKL4365 | 09/12/2021 13:02 | 57380 | TRAVESSA DO ROSARIO,S/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00101004 | PKN7H41 | 02/01/2022 16:57 | 73662 | RUA DO IMPERADOR | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100814 | PKU9427 | 30/12/2021 13:23 | 60502 | RUA DO IMPERADOR,S/N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F86E7440F5292F9E96E3B3DA5BA5B58

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

| | | | | | | |
|------------|---------|------------------|-------|---|------------|------------|
| SA00100804 | PLB1975 | 30/12/2021 08:42 | 60502 | RUA SILVINO ORNELAS ,S/N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100831 | PLD6224 | 30/12/2021 15:47 | 60502 | RUA SILVINO ORNELAS,S/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| 102 | PLI1826 | 15/12/2021 10:08 | 60501 | RUA DO IMPERADOR BAIRRO ROSARIO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| 229 | PLR1H69 | 16/12/2021 14:42 | 60501 | RUA MARCILIO DIAS,S/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100818 | PLX8I88 | 30/12/2021 13:23 | 60502 | RUA DO IMPERADOR. ,S/N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100401 | PLX8I88 | 03/01/2022 11:13 | 73662 | AV VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| 201 | PXJ5I73 | 08/12/2021 13:12 | 55500 | PRACA COMENDADOR SAMPAIO. S/N.CENTRO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100822 | QGV0C77 | 30/12/2021 13:23 | 60502 | RUA DO IMPERADOR ,S/N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100832 | QND0E28 | 30/12/2021 18:16 | 60502 | RUA DO IMPERADOR,S/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100805 | QPH0C90 | 30/12/2021 08:59 | 60502 | RUA DO IMPERADORS/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| 205 | QQT7983 | 08/12/2021 16:22 | 53980 | AVENIDA VIANA BANDEIRA. CENTRO | R\$ 70,70 | R\$ 88,38 |
| SA00100812 | QTW1E31 | 30/12/2021 10:03 | 60502 | RUA DO IMPERADOR ,S/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100816 | QTW3H12 | 30/12/2021 13:23 | 60502 | RUA MARCILIO DIAS, S/N. CENTRO. | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| 204 | QTY1G84 | 08/12/2021 16:11 | 58350 | AV. VIANA BANDEIRA.S/N. CENTRO | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| SA00101006 | QTZ7E55 | 03/01/2022 09:27 | 73662 | RUA DO IMPERADOR | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100015 | QUC1F18 | 21/12/2021 12:53 | 55680 | RUA DO IMPERADOR BAIRRO ROSARIO | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| 206 | RCO2E15 | 09/12/2021 08:38 | 60501 | RUA DO IMPERADOR,S/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| 225 | RCW1E25 | 14/12/2021 15:20 | 60501 | RUA DO IMPERADOR,S/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| 209 | RCW3G69 | 09/12/2021 10:09 | 60501 | RUA DO IMPERADOR,S/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100402 | RCW8J88 | 03/01/2022 13:28 | 58350 | RUA DO IMPERADOR SN BAIRRO ROSARIO | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| SA00100828 | RD1G82 | 30/12/2021 15:47 | 60502 | RUA SILVINO ORNELAS,S/N. CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100802 | RDISE52 | 30/12/2021 08:32 | 60502 | RUA DO IMPERADOR,S/N.CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00100004 | RDM3A37 | 14/12/2021 14:09 | 54600 | RUA PADRE FENELON COSTA, S N. CENTRO. | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| 221 | RDM3A37 | 14/12/2021 14:09 | 54600 | RUA PADRE FENELON COSTA,S/N..CENTRO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00100813 | RDN7H63 | 30/12/2021 11:17 | 53800 | AVENIDA VIANA BANDEIRA, S/N. CENTRO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| SA00101002 | RFX6G10 | 02/01/2022 15:56 | 73662 | RUA DO IMPERADOR | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |

Observação assinatura da autoridade encontra-se cadastrada na **assinatura digital** Detran- B.A

Santo Amaro, 14 de janeiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ FILHO
Autoridade Municipal de Trânsito